

LEI MUNICIPAL Nº. 1.064 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI Nº 760/2019”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal nº 760 de 19 de fevereiro de 2019, que passa a vigor com o seguinte texto legal:

ARTIGO 1º - OMISSIS

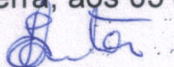
Parágrafo único. A alameda descrita no caput possui uma extensão de aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) metros, ou seja, do entroncamento da Avenida Benedito Matarazzo Sobrinho elevando-se até a propriedade do Senhor José Luiz Domiciano.

(...)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de dezembro de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador (Benedito Josemar de Oliveira)